

## REGULAMENTO

### **Artigo 1.º** **Disposições Gerais**

1. O Campo de Férias do CCD destina-se a filhos de sócios e não sócios do CCD, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, e aos alunos do EAS.
2. O Campo de Férias do CCD realizar-se-á de 3 de julho a 4 de agosto de 2023.

### **Artigo 2.º** **Inscrição, Vagas e Lista de Espera**

1. Serão aceites inscrições feitas presencialmente nos Serviços Administrativos do CCD, ou no site do CCDPorto mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição e do pagamento da taxa de participação.
2. Não são admitidas reservas.
3. As inscrições decorrerão a partir do dia 5 de junho para os filhos de associados, os alunos do Espaço Aprender a Ser, e os restantes participantes interessados.
4. As inscrições serão ordenadas por ordem de chegada, existindo um limite mínimo de inscrições, sem o qual o campo não se realizará, e um limite máximo de 45 participantes.
5. As inscrições efetuadas depois de atingido o limite máximo fixado serão incluídas numa lista de espera e aceites por ordem de chegada em caso de desistência de algum dos candidatos admitidos.

### **Artigo 3.º** **Inscrição e Pagamento**

1. A taxa de participação inclui o valor de todas as atividades bem como das refeições (pequenos-almoços e jantares do campismo, todos os almoços e lanches da tarde do campismo e dos restantes dias) e é de:
  - a. Sócios: 150€ (1.º e 2.º CF's) / 75€ (3.º CF)
  - b. Alunos do EAS e SNT: 160€ (1.º e 2.º CF's) / 80€ (3.ºCF)
  - c. Não Sócios: 180€ (1.º e 2.º CF's) / 90€ (3.º CF)
2. O pagamento será efetuado no ato da inscrição. O pagamento poderá ainda ser feito no prazo máximo de 24 horas após a inscrição, pelo que deverá ser efetuada prova dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo de 24 horas sem que tenha sido efetuada prova do pagamento, a inscrição será cancelada.
3. O pagamento terá que ser presencial nas instalações do CCDTCMP (secretaria) ou por transferência bancária, sendo que no último terá que fazer o envio do comprovativo do pagamento para [secretaria@portoccd.org](mailto:secretaria@portoccd.org).
4. Aquando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o Encarregado de Educação ou Responsável Legal do menor, deverá atestar a veracidade dos dados fornecidos (cartão de utente, boletim de vacinas e cartão de cidadão).
5. A inscrição só ficará validada mediante a entrega da Ficha de Inscrição e comprovativo do pagamento.

### **Artigo 4.º** **Obrigações de informação**

No caso do participante no Campo de Férias ter alguma alergia conhecida (a alimentos, medicamentos ou outros produtos), não tolerar algum alimento, ou caso exista

alguma situação que limite ou condicione, de alguma forma, as atividades em que pode ou deve participar, o seu Encarregado de Educação ou Responsável Legal deverá comunicá-lo por escrito ao CCD, no primeiro dia das atividades.

### **Artigo 5.º** **Autorização do Encarregado de Educação ou Representante Legal**

As inscrições só terão efeito se devidamente autorizadas, mediante preenchimento total da Ficha de Inscrição bem como da assinatura do respetivo Encarregado de Educação ou Responsável Legal.

### **Artigo 6.º** **Objeto do Programa**

1. Com o presente programa o CCD obriga-se, nos termos do regulamento, a assegurar, em permanência, o acompanhamento dos participantes durante o Campo de Férias.
2. O CCD celebrará e manterá em vigor um seguro de acidentes pessoal durante todo o período em que decorrer o Campo de Férias do CCD abrangendo todos os participantes.
3. O CCD reserva-se no direito de adaptar as atividades do Campo de Férias a cada um dos menores participantes, designadamente em razão de limitações físicas e ou etárias dos mesmos.

### **Artigo 7.º** **Deveres do Participante**

1. O participante deve respeitar os regulamentos, bem como as normas de funcionamento do Centro, sendo responsável pelos prejuízos causados ao CCD ou a terceiros, podendo incorrer em pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento do Campo ou da atividade.
2. Cada participante será incluído num grupo e deverá conjuntamente com o grupo e com o/os monitores do grupo participar nas atividades propostas dentro das regras e das normas estabelecidas como de segurança.

### **Artigo 8.º** **Desistências**

1. O participante pode desistir da inscrição comunicando essa intenção ao CCD, nas seguintes condições:
  - a. Para as comunicações da desistência chegadas até 15 dias úteis antes do início do Campo de Férias será devolvida uma percentagem de 75% do valor total da inscrição;
  - b. Para as comunicações da desistência chegadas depois do prazo acima especificado ou a não comparência no Campo de Férias, não haverá lugar a reembolso.

### **Artigo 9.º** **Cancelamento**

1. A organização reserva-se o direito de fazer alterações no programa do Campo de Férias ou de o cancelar.
2. A realização dos Campos de Férias só se fará com número mínimo de participantes.
3. Em caso de cancelamento do Campo de Férias pela organização, os participantes terão direito ao reembolso total do valor pago no ato da inscrição.